

**CARLA PATRÍCIA FRADE NOGUEIRA LOPES**

**A CONSTITUCIONALIDADE DO SISTEMA DE COTAS  
PARA AFRODESCENDENTES NAS UNIVERSIDADES  
BRASILEIRAS E O POSSÍVEL DIÁLOGO COM O DIREITO**

**BRASÍLIA**

2007

**CARLA PATRÍCIA FRADE NOGUEIRA LOPES**

**A CONSTITUCIONALIDADE DO SISTEMA DE COTAS  
PARA AFRODESCENDENTES NAS UNIVERSIDADES  
BRASILEIRAS E O POSSÍVEL DIÁLOGO COM O DIREITO**

Dissertação apresentada como requisito parcial para conclusão do Programa de Mestrado em Direito, área de concentração “Direito das Relações Internacionais”, do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.

Orientadora: Professora Dra. Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

**BRASÍLIA**  
**2007**

**FOLHA DE APROVAÇÃO**

**A CONSTITUCIONALIDADE DO SISTEMA DE COTAS PARA  
AFRODESCENDENTES NAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS E O POSSÍVEL  
DIÁLOGO COM O DIREITO**

**CARLA PATRÍCIA FRADE NOGUEIRA LOPES**

Dissertação apresentada como requisito parcial para conclusão do Programa de Mestrado em Direito, área de concentração “Direito das Relações Internacionais”, do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.

Brasília, 7 de março de 2007.

**BANCA EXAMINADORA**

---

**PROFESSORA DRA. MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA**

---

**PROFESSOR DR. JOSÉ JORGE DE CARVALHO – Universidade de Brasília – UnB**

---

**PROFESSOR DR. JOSÉ ROSSINI CAMPOS CORRÊA – Centro Universitário de  
Brasília – UniCEUB**

---

**PROFESSOR DR. RENÉ MARC DA COSTA SILVA (Suplente) – Centro  
Universitário de Brasília – UniCEUB**

Dedico este trabalho ao meu marido, Luiz Carlos, por todas os motivos que fizeram as nossas vidas se juntarem; às minhas filhas, Camila, Juliana e Daniela, por darem razão à(s) minha(s) luta(s); e ao meu neto, Artur, pela alegria que deposita nos meus dias. “Que o nosso amor para sempre viva”!

Este trabalho não seria possível sem o apoio incondicional de algumas pessoas, todas especiais. Por isso, registro meus sinceros agradecimentos à professora, orientadora e grande amiga Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, pela confiança depositada. À professora Rosana Ulhôa Botelho, pela grandeza da sua generosidade. À amiga Marília de Ávila e Silva Sampaio, pela disponibilidade e o incentivo necessário. Aos amigos Juliano Vieira Alves e Cleber Fernandes Antunes Oliveira, pelo material sugerido e o carinho de sempre. Aos bravos e guerreiros servidores do Primeiro Juizado Especial de Sobradinho, pela cumplicidade de todos os dias. Aos meus pais – Octaciano da Costa Nogueira Filho e Adélia Marques Frade Nogueira (*in memoriam*) – pelas luzes lançadas no meu caminho.

Os sociólogos preferem ser imparciais. E dizem ser financeiro o nosso dilema. Mas se analisarmos bem mais você descobre que negro e branco pobre se parecem, mas não são iguais. [...] No meu país o preconceito é eficaz. Te cumprimentam na frente. E te dão um tiro por trás. “O Brasil é um país de clima tropical. Onde as raças se misturam naturalmente. E não há preconceito racial. Ha Ha ...” Nossos motivos pra lutar ainda são os mesmos. O preconceito e o desprezo ainda são iguais. Nós somos negros também temos nossos ideais.

*Racistas Otários – Racionais Mc’s.*

## RESUMO

O presente estudo destina-se a investigar a constitucionalidade do sistema de cotas para afrodescendentes nas universidades brasileiras, por meio do exame do conteúdo material do princípio da igualdade. Para tanto, após breve retrospectiva do processo de escravidão no país, legitimado pela atuação legislativa, a pesquisa analisa as ações afirmativas como uma das fórmulas de realização do postulado de prevalência dos direitos humanos, vetor jurídico das relações internacionais mantidas pelo Brasil (Constituição Federal, art. 4º, II). Nesse contexto, os direitos humanos comparecem como categoria dotada de universalidade e fundamentalidade, a partir das premissas do multiculturalismo e da textura aberta do sistema constitucional. A política de cotas, como espécie do gênero das ações afirmativas, deve ser justificada na leitura do ideal de igualdade como princípio ético e de justiça, o que se faz pela abordagem das iniciativas normativas e das decisões judiciais, estas num cotejo de casos norte-americanos e brasileiros. O exame da implementação de cotas para afrodescendentes em algumas universidades no Brasil permite verificar a necessária interdisciplinaridade do procedimento, para o que pode e deve contribuir o Direito.

**Palavras-Chave:** Cotas. Afrodescendentes. Constitucionalidade. Direitos Humanos. Igualdade. Interdisciplinaridade.

## **ABSTRACT**

The present study is destined to investigate if the affirmative action program for afro-descendents in brazilian universities is constitutional; this is done by the equal protection clause's material content's examination. After a short retrospective of the slavery process in the country, which was legitimated by the Legislative, this research analyses the affirmative action program as one of the accomplishment's ways of human rights juridical principle of the brazilian international relationship (Brazilian Constitution, article 4<sup>th</sup>, II). The human rights are shown as a category with universality and fundamentality, by the premises of the multiculturalism and constitutional system's opening. The affirmative action program may be justified by looking the equal protection clause as a principle of ethics and justice, which is done by the legislative actions and judicial decisions' approach. The research analyses american and brazilian judicial cases. The examination of the affirmative action program's implementation in some brazilian universities allows us to see the procedure's necessary inter-discipline, for what must jurisprudence contribute.

**Keywords:** Affirmative action. Afro-descendents. Constitutionality. Human Rights. Equality. Inter-discipline.

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>INTRODUÇÃO .....</b>   | <b>11</b> |
| <b>CAPÍTULO 1 A escravidão no Brasil .....</b>                                      | <b>17</b> |
| 1. A introdução dos escravos no Brasil e o comércio lícito. O papel da lei .....    | 22        |
| 2. O tráfico de escravos na ilegalidade. A ineficácia da lei .....                  | 25        |
| 3. A extinção do tráfico de escravos e suas conseqüências. O despertar da lei ..... | 33        |
| 4. O processo de abolição dos escravos. A lei como instrumento inevitável .....     | 36        |
| 4.1 A lei do ventre livre .....   | 40        |
| 4.2 A campanha abolicionista. A sociedade e a lei .....                             | 46        |
| 4.3 A lei dos sexagenários .....  | 49        |
| 4.4 As prévias da abolição. O discurso e a lei: história de um caso .....           | 54        |
| 4.5 A lei áurea .....   | 62        |
| 5. A resistência e a rebeldia dos negros. Revolução e liberdade .....               | 67        |
| 5.1 O papel do Poder Judicial .....   | 73        |
| <b>CAPÍTULO 2 Direitos fundamentais e ações afirmativas .....</b>                   | <b>79</b> |
| 1. Universalidade dos direitos humanos e multiculturalismo .....                    | 89        |

|   |            |
|---|------------|
| 2. Fundamentalidade dos direitos humanos e textura aberta da Constituição .....                 | 102        |
| 2.1 A fundamentalidade dos direitos humanos previstos nos tratados .....                        | 108        |
| 3. Prevalência dos direitos humanos: pressuposto de integração .....                            | 114        |
| 3.1 Declaração Universal dos Direitos Humanos .....   | 119        |
| 3.2 Pacto Internacional dos Direitos Civil e Políticos .....                                    | 123        |
| 3.3 Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial ..... | 127        |
| 3.4 Convenção Americana de Direitos Humanos – Pacto de San José da Costa Rica .....             | 131        |
| 3.5 Declaração e Programa de Ação de Viena .....  | 138        |
| <b>CAPÍTULO 3 Ações afirmativas: importância e legitimidade .....</b>                           | <b>144</b> |
| 1. Ações afirmativas: um gênero de políticas públicas e privadas .....                          | 148        |
| 1.1 A paisagem normativa .....  | 154        |
| 1.1.1 O panorama brasileiro .....   | 159        |
| 2. O Judiciário como <i>locus</i> da discussão .....  | 172        |
| 2.1 Nos Estados Unidos: de <i>Sweatt v. Painter</i> a <i>Grutter v. Bollinger</i> .....         | 173        |
| 2.2 No Brasil: a necessária leitura constitucional .....  | 184        |
| <b>CAPÍTULO 4 A experiência brasileira das cotas na universidade .....</b>                      | <b>199</b> |
| 1. Breve exame do diálogo de teses no debate das cotas na universidade .....                    | 202        |
| 2. Visão panorâmica das medidas adotadas pelas universidades brasileiras .....                  | 223        |

|                                   |            |
|-----------------------------------|------------|
| 2.1 O(s) caso(s) da UnB .....     | 229        |
| 2.1.1 O “Caso Ari” .....          | 234        |
| 2.1.2 O caso dos pardos .....     | 239        |
| <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b> | <b>244</b> |
| <b>REFERÊNCIAS .....</b>          | <b>255</b> |